



**Conselho Municipal de Saúde – CMS/CBARRA
Conceição da Barra - ES**

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

***Aprova a criação da Ouvidoria do
Conselho Municipal de Saúde.***

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Conceição da Barra - ES, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 1800 de 17 de junho de 1991, pela Lei nº 2.029 de 09 de outubro de 1998, Lei 2.034 de 06 de novembro de 1998, Decreto 2.318 de 04 de dezembro de 1998 e Decreto Municipal nº 5.218 de 28 de janeiro de 2020, em consonância com as deliberações do Plenário em reunião ordinária realizada na data supracitada,

RESOLVE:


Artigo 1º - Aprovar a criação da **OUVIDORIA**, com a seguinte composição: Coordenadora: Deusa Eusébio Martins; Relatora: Leiliane Vieira Batista; Membro: Fanciele Quiuqui.

Artigo 2º - A Ouvidoria é subordinada ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Conceição da Barra – CMS/CBARRA e terá Regimento próprio;

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 30 de setembro de 2020.


ROBERTO WEIRA LOPES
Presidente do CMS/CBARRA
Decreto nº 5.221/2020